

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Processo nº 8039/2023 - Projeto de lei nº 6/2023

Autor: Vereadora Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva (PSD)

“Dá a denominação de Professora Maria Lúcia de Amorim Soares ao Centro Cultural Piedadense.”

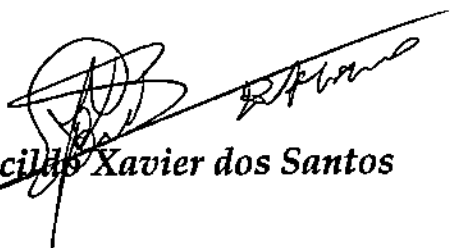
REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos do artigo 170, do Regimento Interno (Resolução nº 15 de 3 de agosto de 2020), encaminhamos o projeto à Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Turismo e Esporte para exarar parecer, observados os prazos citados no artigo mencionado.

Secretaria administrativa, em 19/4/2023

Recebi em 20 / 4 /2023

Presidente da Comissão – Joacilão Xavier dos Santos



- Designo relator (a), o (a) Vereador (a) _____, conforme artigo 170, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade.

() – Reservo-o à minha própria consideração.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Turismo e Esporte.

Processo nº 8039/2023 – Projeto de lei nº 6/2023

Autora : vereadora Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva (PSD)

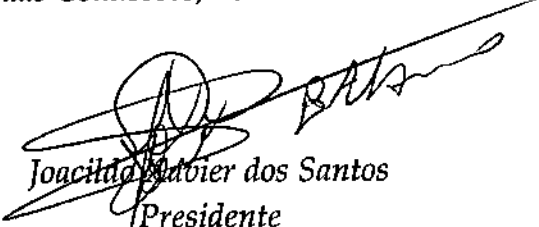
“Dá a denominação de Professora Maria Lúcia de Amorim Soares ao Centro Cultural Piedadense.”

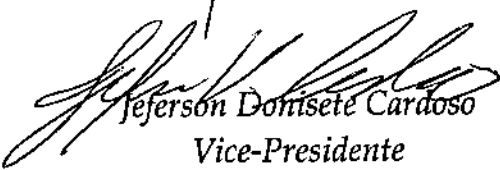
PARECER

Após a devida apreciação em consonância com as prerrogativas desta Comissão, não há objeções ao presente projeto de lei.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2023.


Joacilma Fabier dos Santos
Presidente


Jeferson Domisete Cardoso
Vice-Presidente

Nilza Maria dos Santos Godinho
Membro